



**Lei nº. 2.832/2008**

**“Dispõe sobre a criação do Centro Público de Promoção do Trabalho de Santa Luzia e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Público de Promoção do Trabalho de Santa Luzia - CPPT, em conformidade com a Lei Estadual nº. 14.697/2003.

**Art. 2º.** O Centro Público de Promoção do Trabalho de Santa Luzia/MG tem por finalidades:

I – Possibilitar o desenvolvimento integrado das ações que compõem a Política Pública do Trabalho e Geração de Renda;

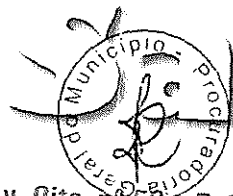
II – Proporcionar oportunidades de educação profissional a jovens e adultos, em especial para os que buscam uma primeira oportunidade no mercado de trabalho;

III – Proporcionar aos jovens e adultos a elevação de escolaridade aliada à educação profissional, necessárias ao ingresso no mercado de trabalho;

IV – Constituir-se em opção participativa de formação contínua, de qualificação e requalificação profissional de trabalhadores para obtenção e manutenção de empregos ou para formação de empreendedores;

V – Favorecer o encaminhamento e a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho;

VI – Promover o desenvolvimento de novas formas de inserção do trabalhador no mundo do trabalho;



**Santa Luzia**





VII – Constituir-se em pólo difusor de novas iniciativas no campo de educação profissional e num fórum permanente de discussões sobre o mundo do trabalho.

**Art. 3º.** O Centro Público de Promoção do Trabalho contará com estrutura operacional ágil e flexível, regulamentada em regimento interno.

**Art. 4º.** Fica autorizada a celebração de convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para fins de implantação do CPPT.

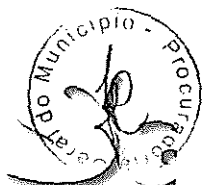
**Art. 5º.** Fica autorizado o Executivo, se necessário, a regulamentar essa lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 14 de Julho de 2008.

José Raimundo Deigado

Prefeito Municipal



# Santa Luzia

